

Murilo César Ducatti, RG. 33.567.183-4, e em face do previsto no item 3, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições, publicado no DOE de 09/11/2016, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para escolha e atribuição de aulas.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão, deixar de entrar em exercício, ou não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III do edital de abertura de inscrições, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

Endereço: Rua Lucio Sarti nº 809  
Bairro: Parque Residencial Eldorado Cidade: Bebedouro  
Telefone: (17) 3343-9695

– COMPONENTE CURRICULAR – QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA/TOTAL DE AULAS LIVRES COMPONENTE CURRICULAR: Matemática

• - LICENCIADO  
NOME/D.I. – TIPO/CPF/CLASSIFICAÇÃO  
Ana Paula Mazzini Lima/ 40.431.587-2 – RG/ 365.151.018-21/1º

PERÍODO PARA COMPARECIMENTO: 01/02/2017 A 02/02/2017

HORÁRIO: 08h30min  
ETEC BENTO QUIRINO – CAMPINAS  
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 043/05/2016 DE 23/09/2016. PROCESSO Nº 6427/2016.

AVISO DE RESULTADO DA AULA TESTE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor de Escola Técnica da ETEC BENTO QUIRINO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da AULA TESTE e CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. Componente curricular: Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Comunicação Profissional – ETIM

Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciada

25/Cristiane Elizabete Cano Moreira/36.326.732-3/79,60/1º  
Candidato(s) não aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
38/13.917.301-8/0,00

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG

05/34.776.390-X  
17/30.991.806-6  
22/27.241.968-0

23/032056832006-3  
37/25.439.039-0  
50/25.161.227-2

2. Componente curricular: Linguagem, Trabalho e Tecnologia  
Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciada

23/Eliane dos Reis Lima/032056832006-3/69,00/1º  
52/Rafael Henrique Censon/46.650.267-9/50,33/2º

Candidato(s) não aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota

08/46.269.425-2/41,00  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
05/34.776.390-X

14/ 6.031.487-4  
17/ 30.991.806-6

22/ 27.241.968-0  
36/ 42.144.422-8

37/ 25.439.039-0  
48/ 41.326.276-5

51/ 20.899.675-8

3. Componente curricular: Gestão de Documentos Contábeis  
Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

34/Débora Jakob Botari/43.230.938-X/ 55,67/1º  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
07/ 7.604.927-9

20/ 20.674.237-X  
21/ 42.772.533-1

30/ 54.425.019-9  
33/ 46.370.853-2

44/52.544.177-3

4. Componente curricular: Contabilidade Intermediária  
Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

34/Débora Jakob Botari/43.230.938-X/64,00/1º  
39/Marcelo Ferreira da Silva/40.734.954-9/57,00/2º

Candidato(s) não aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota

33/46.370.853-2/46,33  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
18/ 44.943.952-5

20/ 20.674.237-X  
21/ 42.772.533-1

29/ 18.564.724-8  
30/ 54.425.019-9

5. Componente curricular: Processos Estatísticos de Pesquisa  
Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

33/Patricia Adorno da Silva/46.370.853-2/53,67/1º

6. Componente curricular: Tópicos Especiais de Contabilidade  
Candidato(s) não aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
29/18.564.724-8/31,33

33/46.370.853-2/40,66  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
07/ 7.604.927-9

16/ 30.742.637-3  
18/ 44.943.952-5

21/ 42.772.533-1  
39/ 40.734.954-9

7. Componente curricular: Contabilidade Tributária e Fiscal  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
20/ 20.674.237-X

21/ 42.772.533-1  
34/ 43.230.938-X

44/ 52.544.177-3

8. Componente curricular: Saúde e Segurança no Trabalho  
Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

24/Jaqueline Aparecida Silva de Lima/19.530.618-1/53,60/1º

Candidato(s) não aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota

01/ 21.285.416-1/0,00

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG

04/Marco Aurelio Tiveron/44.725.849-7  
16/Ana Paula Ribeiro/30.742.637-3

18/Johinislan Prates Rodrigues/44.943.952-5  
26/Carla Menegasso Adriano/26.322.632-3

40/Rodrigo de Sousa Gimenes/24.420.933-9  
9. Componente curricular: Legislação Tributária

Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

32/Celso Spinardi Junior/22.405.405-3/53,33/1º  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
21/ 42.772.533-1

44/ 52.544.177-3  
45/ 49.626.016-9

10. Componente curricular: Gestão Empresarial  
Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

06/Eloisa Caldeira Duraes/43.377.300-5/60,70/1º  
Candidato(s) não aprovado(s)

Nº de Inscrição/ RG/ Nota  
24/ 19.530.618-1/45,00

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG

04/ 44.725.849-7  
07/ 7.604.927-9

11/ 49.762.644-5  
16/ 30.742.637-3

18/ 44.943.952-5  
19/ 15.760.070-1

21/ 42.772.533-1  
29/ 18.564.724-8

33/ 46.370.853-2  
35/ 26.872.518-4

41/ 25.201.784-5  
43/ 47.393.127-8

46/ 28.086.581-8  
11. Componente curricular: Sistemas de Informações Gerenciais

Candidato(s) não aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota

29/18.564.724-8/ 31,67  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
06/ 43.377.300-5

07/ 7.604.927-9  
09/ 29.565.517-3

10/ 40.521.154-5  
15/ 41.593.152-6

18/ 44.943.952-5  
41/ 25.201.784-5

12. Componente curricular: Psicologia Social  
Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Licenciado

12/Caio César Pedron/42.514.258-9/73,33/1º  
31/Celso Spinardi Junior/22.405.405-3/ 53,33/2º

- Graduado  
03/Sara Francisca Mariano Tiveron/48.699.642-6/ 64,00/1º

Candidato(s) não aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota

27/28.358.036-7/23,33  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
02/ 4.414.466

47/ 8.737.503-5  
13. Componente curricular: Gestão de Atividades Financeiras

Candidato(s) não aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota

18/ 44.943.952-5/ 47,00  
33/ 46.370.853-2/ 44,33

46/ 28.086.581-8/ 29,33  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
07/ 7.604.927-9

20/ 20.674.237-X  
19/ 15.760.070-1

21/ 42.772.533-1  
30/ 54.425.019-9

43/ 47.393.127-8  
14. Componente curricular: Análise de Crédito, Financiamento e Investimento

Candidato(s) não aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ RG/ Nota

04/ 44.725.849-7/ 38,33  
18/ 44.943.952-5/ 38,67

46/28.086.581-8/ 36,67  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
06/ 43.377.300-5

07/ 7.604.927-9  
16/ 30.742.637-3

19/ 15.760.070-1  
29/ 18.564.724-8

39/ 40.734.954-9  
15. Componente curricular: Contabilidade Bancária

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG

07/ 7.604.927-9  
18/ 44.943.952-5

29/ 18.564.724-8  
46/ 28.086.581-8

16. Componente curricular: Teoria das Relações Humanas  
Candidato(s) Aprovado(s)

Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

06/Eloisa Caldeira Duraes/43.377.300-5/ 57,00/1º  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
04/ 44.725.849-7

07/ 7.604.927-9  
11/ 49.762.644-5

13/ 14.469.296-X  
16/30.742.637-3

18/ 44.943.952-5  
21/ 42.772.533-1

24/ 19.530.618-1  
35/ 26.872.518-4

49/ 28.828.921-3  
17. Componente curricular: Cálculos para Folha de Pagamento

Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/ RG

04/ 44.725.849-7  
07/ 7.604.927-9

20/ 20.674.237-X  
30/ 54.425.019-9

33/ 46.370.853-2  
41/ 25.201.784-5

49/ 28.828.921-3  
18. Componente curricular: Gerenciamento de Rotinas Administrativas

Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

06/Eloisa Caldeira Duraes/43.377.300-5/61,30/1º  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
04/ 44.725.849-7

07/ 7.604.927-9  
11/ 49.762.644-5

13/ 14.469.296-X  
16/30.742.637-3

18/ 44.943.952-5  
21/ 42.772.533-1

24/ 19.530.618-1  
30/ 54.425.019-9

33/ 46.370.853-2  
41/ 25.201.784-5

49/ 28.828.921-3  
19. Componente curricular: Gerenciamento de Rotinas Administrativas

Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

06/Eloisa Caldeira Duraes/43.377.300-5/61,30/1º  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
04/ 44.725.849-7

07/ 7.604.927-9  
11/ 49.762.644-5

13/ 14.469.296-X  
16/30.742.637-3

18/ 44.943.952-5  
21/ 42.772.533-1

24/ 19.530.618-1  
30/ 54.425.019-9

33/ 46.370.853-2  
41/ 25.201.784-5

49/ 28.828.921-3  
20. Componente curricular: Gerenciamento de Rotinas Administrativas

Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

06/Eloisa Caldeira Duraes/43.377.300-5/61,30/1º  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
04/ 44.725.849-7

07/ 7.604.927-9  
11/ 49.762.644-5

13/ 14.469.296-X  
16/30.742.637-3

18/ 44.943.952-5  
21/ 42.772.533-1

24/ 19.530.618-1  
30/ 54.425.019-9

33/ 46.370.853-2  
41/ 25.201.784-5

49/ 28.828.921-3  
21. Componente curricular: Gerenciamento de Rotinas Administrativas

Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

06/Eloisa Caldeira Duraes/43.377.300-5/61,30/1º  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
04/ 44.725.849-7

07/ 7.604.927-9  
11/ 49.762.644-5

13/ 14.469.296-X  
16/30.742.637-3

18/ 44.943.952-5  
21/ 42.772.533-1

24/ 19.530.618-1  
30/ 54.425.019-9

33/ 46.370.853-2  
41/ 25.201.784-5

49/ 28.828.921-3  
22. Componente curricular: Gerenciamento de Rotinas Administrativas

Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

06/Eloisa Caldeira Duraes/43.377.300-5/61,30/1º  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
04/ 44.725.849-7

07/ 7.604.927-9  
11/ 49.762.644-5

13/ 14.469.296-X  
16/30.742.637-3

18/ 44.943.952-5  
21/ 42.772.533-1

24/ 19.530.618-1  
30/ 54.425.019-9

33/ 46.370.853-2  
41/ 25.201.784-5

49/ 28.828.921-3  
23. Componente curricular: Gerenciamento de Rotinas Administrativas

Candidato(s) Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/ Nome/ RG/ Nota/ Classificação Final - Graduado

06/Eloisa Caldeira Duraes/43.377.300-5/61,30/1º  
Candidato(s) Ausente(s)

Nº de Inscrição/ RG  
04/ 44.725.849-7

07/ 7.604.927-9  
11/ 49.762.644-5

13/ 14.469.296-X  
16/30.742.637-3

18/ 44.943.952-5  
21/ 42.772.533-1

Títulos, será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com a matéria em concurso;
- títulos universitários;
- atividades didáticas e administrativas;
- diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constante do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até trinta (30) minutos para arguir o candidato, que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6. A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no Edital.

5.6.2. A prova de erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste Edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará a uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Química, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8. deste Edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas

neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iqm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, Deliberação CONSU-A-16/08, que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Química e Deliberação CONSU-A-023/2016.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

IX- PROGRAMA

DISCIPLINA: QG-101

NOME: QUÍMICA I

PROGRAMA

1. Sistema Internacional de Unidades  
2. Definição das unidades comumente usadas em química geral para energia, massa, tempo, espaço, volume, pressão, temperatura, densidade e velocidade.

3. Estequiometria e Aritmética Química  
O mol. Peso molecular e peso fórmula. Fórmulas químicas. Fórmulas moleculares. Balanceamento de equações. Cálculos baseados em equações químicas. Cálculos com reagentes limitantes.

4. Estrutura Atômica e Tabela Periódica.  
Natureza elétrica da matéria. A carga do elétron. O núcleo do átomo. A Lei Periódica e a Tabela Periódica. O spin do elétron e o princípio de exclusão de Pauli. A configuração eletrônica dos elementos. A tabela Periódica e as configurações eletrônicas. A distribuição espacial dos elétrons.

5. A ligação Química

Símbolos de Lewis. Aligação covalente. Moléculas polares e eletronegatividade. Oxidação e redução. Número de oxidação. Nomenclatura e compostos químicos. Outras forças de ligação. Sólidos cristalinos. Tipos de cristais. Teoria das bandas dos sólidos. Defeito em cristais. A ligação iônica. Fatores que influenciam a formação de compostos iônicos. Teoria orbital atômica molecular.

6. Metais, não metais e metalóides. Tendências em comportamento metálico. Propriedades químicas e produtos típicos.

7. Metalóides e Não-Metais  
Os elementos livres. Compostos oxigenados de não-metais. Oxácidos e oxoânions. Oxácidos e oxoânions poliméricos.

8. Reações Químicas em Solução Aquosa

Terminologia em soluções. Eletrólitos. Equilíbrio químico. Reações iônicas. Ácidos e bases em soluções aquosas. Preparação de sais inorgânicos por reações de dupla troca. Reações de óxido redução. Balanceamento de reações de óxido redução. Aspectos quantitativos de soluções: molaridade. Pesos equivalentes e normalidade.

9. Propriedades das Soluções  
Tipos de soluções. Unidades de concentração. O processo de dissolução. Calor de dissolução. Solubilidade e Temperatura. Cristalização fracionada.

10. Equilíbrio Químico  
Lei de ação das massas. A constante de equilíbrio. Cinética e equilíbrio. Termodinâmica e equilíbrio. Relação de Kp e Kc. Equilíbrio heterogêneo. Princípio de Le-Chatelier-Braun. Cálculos de equilíbrio.

11. Ácido e Bases em Água  
Definições. Forças de ácidos e bases. Ionização da água e pH. Dissociação de eletrólitos fracos. Tampões. Hidrólise. Indicadores.

12. Solubilidade - Produto de solubilidade. Efeito do íon comum e solubilidade.

13. Termoquímica  
deltaH, valor específico. Primeira Lei da Termodinâmica. Espontaneidade das reações, deltaG, deltaS, segunda Lei da Termodinâmica.

14. Velocidade de reações

Catalise

15. Relações entre propriedades e estrutura.

16. Oxidação e redução

17. Polímeros

BIBLIOGRAFIA

-P. Atkins & L. Jones, Chemical Principles: The quest for insight, 2ª ed., W.H. Freeman, 2002.

-J.C. Kotz & P. Treichel Jr., Chemistry & Chemical Reactivity, Saunders College Publishing, 4ª ed., 1999.

DISCIPLINA: QG-108

NOME: QUÍMICA GERAL TEÓRICA

PROGRAMA DA DISCIPLINA

1. Estrutura atômica. Modelos atômicos. Funções de onda e níveis de energia. Números quânticos e orbitais atômicos. Spin do elétron. Energia dos orbitais. Magnetismo e Paramagnetismo. Regra de Hund e princípio de exclusão de Pauli. Preenchimento dos orbitais e configuração eletrônica dos átomos.

2. Periodicidade das propriedades atômicas. Configuração eletrônica e a tabela periódica. Carga nuclear efetiva. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, afinidade eletrônica e suas anomalias. Principais grupos dos elementos.

3. Modelos de ligação química (iônica e covalente) e geometria molecular. Introdução geral aos conceitos de ligação química: Ligação iônica e covalente. Ligação iônica. Configuração eletrônica de íons, energia de ionização e afinidade eletrônica. Ciclo de Born-Haber. Estrutura e energia de retículo cristalino. Caráter covalente em ligações predominantemente iônicas (distância de ligação, solubilidade, estabilidade térmica, ponto de fusão e sublimação) Ligação Covalente. Estruturas de Lewis. Geometria molecular: modelo VSEPR. Teoria da ligação de valência e modelo da hibridização de orbitais. Orbitais híbridos envolvendo orbitais-d. Ligações múltiplas. Limitações da teoria da ligação de valência. Propriedades da ligação química: entalpia e comprimento de ligação. Ordem da ligação. Estruturas de ressonância. Polaridade das ligações químicas. eletronegatividade. Orbitais moleculares para moléculas diatômicas homonucleares e heteronucleares.

4. Interações intermoleculares Interações ion-íon; íon-dipolo; dipolo-dipolo e dipolos induzidos. Ligação de hidrogênio. Efeitos dessas interações em pontos de fusão, de ebulição e solubilidade. Estrutura geral de líquidos. Gás ideal e gases reais.

5. Noções de termodinâmica e equilíbrio químico As Leis da Termodinâmica; critérios de espontaneidade; energia de Gibbs. Constantes de equilíbrio; resposta do equilíbrio a mudanças das condições.

6. Cinética química Ordem de reação. Reações de primeira e segunda ordem. Tempo de meia vida. Influência da temperatura na velocidade de reação; energia de ativação

BIBLIOGRAFIA:

-ATKINS, P., JONES, L. Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre: Bookman, 2001.

-BROWN, T.L., LeMay Jr., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R. Química - a ciência central. 9ª. edição. São Paulo : Pearson Prentice Hall, 2005

-KOTZ, J. C.; TREICHEL, P. Química e reações químicas. 3ª edição, Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1998.

-RUSSEL, J. B. Química geral. 2ª edição, Volumes 1 e 2. São Paulo: Makron Books, 1994

SANTOS FILHO, P.F. Estrutura atômica e ligação química. Campinas : Unicamp, 2000.

-LEE, J. D. Química Inorgânica não tão concisa. 5ª ed., São Paulo: Edgard Blücher, 1999.

-CHANG, R, CRUICKSHANK, R. Chemistry. 8th edition. Boston : McGraw-Hill. 2005.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

A Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Informática Aplicada, disciplina AU-303 Informática Aplicada III - CAD no Processo Criativo e na Área de Teoria e Projeto, nas disciplinas AU-118: Teoria e Projeto VIII: Complexidade e AU-119: Teoria e Projeto IX: Verticalidade, do Departamento de Arquitetura e Construção da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da UNICAMP que exerça essa função há pelo menos 5 (cinco) anos e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Docente portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.749,56

b) RTC – R\$ 6.979,53

c) RDIDP – R\$ 15.862,33

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Diretoria de Gestão de RH e Facilidades da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Saturnino de Brito, nº 224, Bloco 7 piso térreo, CEP 13083-889

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 1 (um) exemplar do Memorial, digital, em pdf, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publica-

do no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativo aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, à Diretora da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio [www.fec.unicamp.br/](http://www.fec.unicamp.br/) concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério da Diretora da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impossibilidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (2,0);

II – prova de Arguição; (2,0);

III – prova de Erudição; (1,0);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.